

Ano letivo 2019/2020

REGULAMENTO DAS PROVAS DE INGRESSO INICIAÇÃO À MÚSICA PARA O 1º ANO E CURSO BÁSICO DE MÚSICA EM REGIME ARTICULADO PARA O 5º ANO

O ingresso dos candidatos neste agrupamento para o 1º ano de iniciação à música e para o 5º ano no ensino articulado da música será determinado através de provas de seleção.

Estas provas são da inteira responsabilidade da **Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, assim como todo o processo da sua implementação.**

A candidatura à frequência das aulas do ensino especializado da música inicia-se com uma inscrição cujo calendário já está anunciado nos sítios de internet do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado e da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, bem como nos locais convencionais nas instalações dos dois estabelecimentos de ensino.

I-Inscrições

1.1. Para o ano letivo 2019/2020, serão abertas para o 1º ano, 24 vagas (EB1 de Panóias) e para o 5º ano, 28 vagas (EB Mosteiro e Cávado).

1.2. A candidatura para o teste de seleção obedece a uma inscrição que decorrerá este ano, de **1 de abril a 24 de maio**, através do preenchimento de impresso próprio (ver modelo nas páginas Web do Agrupamento e do Conservatório), nos serviços administrativos do agrupamento, junto das educadoras e docentes das turmas do 4º ano do agrupamento.

1.3. A inscrição nas turmas da música não exclui o normal procedimento a observar na matrícula ou renovação de matrícula dos alunos do 1º e 5º ano.

II- Provas

2.1. O dia previsto para a realização das provas de ingresso para o 1º ano e 5º ano é **8 de junho, em hora a designar e a divulgar na página do agrupamento.**

2.2. As provas compreendem apenas a avaliação da aptidão musical dos candidatos.

2.3. No dia **31 de maio, pelas 18h30** será realizada uma reunião na EB Mosteiro e Cávado, com os Encarregados de Educação dos alunos inscritos para as provas, com o objetivo de explicar e esclarecer dúvidas relativamente a todo o processo.

2.4. No dia e hora da realização de cada uma das provas os candidatos terão de ser pontuais, para que todo o grupo comece ao mesmo tempo. O atraso é motivo de exclusão da prova.

III- Resultados

3.1. Os resultados das provas serão afixados no átrio da EB Mosteiro e Cávado em pautas próprias e ordenadas onde constará o nome do candidato, a classificação final e a situação do candidato (admitido ou não admitido na turma do ensino especializado de música).

3.2. O prazo de solicitação de esclarecimentos é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Este será feito em requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório de Música.

IV- Outras situações

4.1.No 1º ano e no 5º ano, em caso de empate na avaliação prevalecerá, para efeitos de seleção a classificação obtida por esta ordem: Prova R, Prova T e Prova M.

4.2.Mantendo-se ainda o empate, os candidatos nessa situação realizarão novas provas, mantendo sempre o mesmo critério de seleção.

V- Disposições finais

5.1. A falta de um candidato implica a atribuição de uma classificação de zero valores na respetiva prova, não sendo considerada qualquer tipo de justificação.

5.2. Na seriação dos candidatos dar-se-á cumprimento aos pontos 6 e 7 do artigo 5º do Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril.

5.3.O número de vagas a abrir para o 1º e 5º ano de escolaridade e para cada instrumento é afixado de acordo com as orientações normativas, Despacho Normativo 10-A/2018, publicado em 19 de junho para a constituição das turmas (1º e 5º ano) e os recursos da escola, no presente ano letivo.

5.4.O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida.

5.5.A escolha de instrumento fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas pelos candidatos considerando a preferência manifestada no ato da inscrição.

A Diretora do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado

(Maria José da Cunha Correia, Dra.)

A Diretora da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian

(Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira, Dra.)